



PI - FOLHA Nº	391
PROCESSO	201910006
MODALIDADE	PP/SRP
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201910006  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2019  
CONTRATO Nº 20200110012 CPL- PMSB/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA: T DO REGO LIMA EIRELI - T R  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA RG: 2330237- SSP/PA CPF: 426.251.492-72 residente e domiciliada na cidade de São Bernardo/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: T DO REGO LIMA EIRELI - T R COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 27.357.462/0001-17, sediada na Rua Dr. Área Leão (Zona Sul) NR 849 - Casa B - Centro - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor: Tiago do Rego lima, portador da Carteira de Identidade Nº 2436880 SSPARA PI e do CPF nº. 018.225.723-12, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do PP nº 023/2019, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201910006 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 023/2019 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201910006** – CPL-PMSB, tendo por objeto fornecimento de Material de expediente, Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Valor global pelos serviços do objeto contratual é de **R\$: 242.556,95 ( duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

- 08.122.0050.2073.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 339030 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.243.0835.2094.0000 - MANUTENÇÃO SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULO-SCFV
- 339030 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.244.0834.2098.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CREAS
- 339030 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.122.0834.2093.0000 - 49MANUTENÇÃO DO PROGRAMA G-SUAS GESTÃ

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES**



PM - FOLHA Nº	392
PROCESSO	201910006
MODALIDADE	PP/SR
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL o Sr. Izaniel Cutrim Bogéa que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos produtos adquiridos já a Nota Fiscal deve está devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos, serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante transferência bancaria em conta corrente da **CONTRATADA**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A cada pagamento realizado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de debito – **CND**. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Designar um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, para dirimir duvidas e orienta-la em todos os casos omissos;



PM - FOLHA Nº	293
PROCESSO	201910006
MODALIDADE	PP/SR2
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A **CONTRATADA** obrigará-se à a:

- a) Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Serviços e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em estrita observância a sua proposta e ao **Anexo VI**, observando a qualidade.
- c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria Municipal de Administração, quando solicitado;
- d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 08:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;
- e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Administração;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

**PARÁGRAFO PRIMERO** – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) **As sanções** previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



PM - FOLHA Nº	394
PROCESSO	201910006
MODALIDADE	PP/SR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no diário oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' e 'i' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



PM	FOLHA Nº	395
PROCESSO	201910006	
MODALIDADE	PP/SR	
PROTO:		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da **CONTRATADA**, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A **CONTRATADA** será notificada para regularizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades **previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

São Bernardo-MA, 10 de janeiro de 2020.

MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

RG: 2330237- SSP/PA

CPF: 426.251.492-72

Secretário de Administração

T DO REGO LIMA EIRELI - T R COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº. 27.357.462/0001-17

Tiago do Rego lima

RG Nº 2436880 SSPARA PI

CPF nº. 018.225.723-12

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF  
\_\_\_\_\_  
CPF



PM - FOLHA Nº 396  
PROCESSO 905900006  
MODALIDADE PPLSRP  
VISTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NR	MATERIAIS	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Agenda diária espiral 133x178mm 352 paginas	Jandaia	und	216	20,00	4.320,00
2	Agenda permanente 134x200mm 160 paginas	Jandaia	und	216	17,80	3.844,80
3	Alfinete mapa redondo caixa com 50 und	Jocar office	cx	144	3,98	573,12
4	Alfinete mapa taca caixa com 50 und	Jocar office	cx	144	2,95	424,80
5	Almofada para carimbo nº 03	Radex	und	144	5,95	856,80
6	Apagador para quadro branco com compartimento para 2 marcadores	Radex	und	360	6,90	2.484,00
7	Apontador 4cm com deposito caixa com 24 und	Leo & leo	cx	72	29,00	2.088,00
8	Apontador duplo oval com deposito caixa com com 24 und	Leo & leo	cx	36	69,50	2.502,00
9	Apontador simples retangular caixa com 24 und	Leo & leo	cx	72	6,90	496,80
10	Balão de látex pacote com 50 und	São roque	pacote	72	8,50	612,00
11	Bloco adesivo (rosa, laranja e verde) 38mmx50mm 4x100 folhas	Jocar office	bls	72	8,90	640,80
12	Bloco adesivo (rosa, laranja e verde) 76mmx76mm 100 folhas caixa com 24 blocos	Jocar office	cx	7,2	121,50	874,80
13	Bloco adesivo cubo colorido 76mmx76mm 400folhas	Jocar office	und	18	22,00	396,00
14	Bloco adesivo( rosa, laranja e verde) 76mmx102mm 100folhas caixa com 24 blocos	Jocar office	cx	7	154,90	1.084,30
15	Borracha branca 20 caixa com 20 und	Leo & leo	cx	72	14,90	1.072,80
16	Borracha branca 40 caixa com 40 und	Leo & leo	cx	72	14,90	1.072,80
17	Borracha branca 60 caixa com 60 und	Leo & leo	cx	72	14,90	1.072,80
18	Borracha colorida pote com 24 und	Leo & leo	pt	14	39,00	546,00
19	Borracha ponteira branca pote com 48 und	Leo & leo	pt	180	8,50	1.530,00
20	Botão magnético 20mm caixa com 12 cartelas com 08 und cada	Jocar office	cx	3	81,90	245,70
21	Botao magnético 30mm 6 unds caxa/12 cartelas com 06 und cada	Jocar office	cx	3	84,00	252,00
22	Caderno brochura 1/4 flexível 48 folhas	Jandaia	und	720	1,28	921,60
23	Caderno brochura 1/4 flexível 96 folhas	Jandaia	und	720	2,50	1.800,00
24	Caderno de caligrafia brochura 1/4 40fls	Jandaia	und	720	9,00	6.480,00
25	Caderno de desenho brochura 1/4 capa dura 40 folhas	Jandaia	und	720	3,70	2.664,00
26	Caderno de desenho brochura 1/4 flexível 40 folhas	Jandaia	und	720	1,19	856,80
27	Caderno espiral 1/4 flexível 96 folhas	Jandaia	und	720	3,15	2.268,00



PM - FOLHA Nº 397  
PROCESSO 201910006  
MODALIDADE PPL SPP  
VISTO: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

28	Caderno espiral universitário capa dura 10x1 200 folhas	Jandaia	und	360	12,95	4.662,00
29	Caderno espiral universitário capa dura 1x1 96 folhas	Jandaia	und	360	8,00	2.880,00
30	Caixa para arquivo morto ofício	Dello	und	360	6,00	2.160,00
31	Calculadora de mesa com 08 dígitos	Jocar office	und	36	17,65	635,40
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Jocar office	und	36	23,65	851,40
33	Caneta esferográfica 0.7mm (azul, vermelha e preta) caixa com 12und	Jocar office	cx	18	26,00	468,00
34	Caneta esferográfica 1.0mm tinta gel caixa com 12und	Jocar office	cx	18	39,60	712,80
35	Caneta esferográfica escrita média (azul, vermelha e preta) caixa com 50 und	Jocar office	cx	72	59,25	4.266,00
36	Caneta esferográfica redonda 1.0mm (azul, vermelha e preta) caixa com 25und	Jocar office	cx	18	47,50	855,00
37	Cartolina 120g 50x66cm (cores variadas) - pacote com 100 folhas	Reipel	pacote	36	64,00	2.304,00
38	Clips galvanizados 1/0 caixa com 100 und	Bacchi	cx	144	3,30	475,20
39	Clips galvanizados 2/0 caixa com 100 und	Bacchi	cx	144	3,30	475,20
40	Clips galvanizados 3/0 caixa com 50und	Bacchi	cx	144	3,15	453,60
41	Clips galvanizados 4/0 caixa com 50 und	Bacchi	cx	144	3,15	453,60
42	Clips galvanizados 6/0 caixa com 50 und	Bacchi	cx	144	4,70	676,80
43	Clips galvanizados 8/0 vc com 25 und	Bacchi	cx	144	4,00	576,00
44	Clips niquelados 1/0 caixa com 100 und	Bacchi	cx	144	4,60	662,40
45	Clips niquelados 2/0 caixa com 100 und	Bacchi	cx	144	4,60	662,40
46	Clips niquelados 3/0 caixa com 50und	Bacchi	cx	144	4,15	597,60
47	Clips niquelados 4/0 caixa com 50 und	Bacchi	cx	144	4,15	597,60
48	Clips niquelados 6/0 caixa com 50 und	Bacchi	cx	144	6,30	907,20
49	Clips niquelados 8/0 vc com 25 und	Bacchi	cx	144	5,10	734,40
50	Cola bastão 10 gramas caixa com 12und	Leo & leo	cx	36	16,00	576,00
51	Cola bastão 21 gramas caixa com 12und	Leo & leo	cx	36	24,90	896,40
52	Cola bastão 40gramas caixa com 6 und	Leo & leo	cx	36	20,90	752,40
53	Cola branca 1 kilo caixa com 6 und	Leo & leo	cx	7	141,00	987,00
54	Cola branca 500g caixa com 6 und	Leo & leo	cx	7	88,20	617,40
55	Cola branca escolar líquida 40 gramas caixa com 12 und	Leo & leo	cx	7	20,20	141,40
56	Cola branca escolar líquida 90 gramas caixa com 12 und	Leo & leo	cx	7	37,20	260,40
57	Cola colorida 20g 6cores pacote com 8cx	Leoarte	pacote	7	106,00	742,00
58	Cola com brilho 20g (cores variadas) pacote com 6 tubos	Leoarte	pacote	7	15,25	106,75
59	Cola com brilho 20g 6cores pacote/8cx	Leoarte	pacote	7	106,00	742,00
60	Cola de isopor 90g	Acrilex	und	180	5,40	972,00



PM - FOLHA Nº 298  
PROCESSO 201910006  
MODALIDADE RP/522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

61	Cola em fita 8mmx8m caixa com 12 und	Leoarte	cx	7	117,00	819,00
62	Cola instantanea 20g alta viscosidade caixa com 12 und	Leoarte	cx	7	117,00	819,00
63	Cola instantanea 20g baixa viscosidade caixa com 12 und	Leoarte	cx	7	117,00	819,00
64	Cola quente bastão silicone fina pacote com 1kilo	Leoarte	kg	21	64,30	1.350,30
65	Cola quente bastão silicone grossa pacote com 1kilo	Leoarte	kg	21	64,20	1.348,20
66	Compasso escolar metal	Leo & leo	und	72	8,10	583,20
67	Corretivo liquido base de agua 18ml caixa com 12 und	Jocar office	cx	36	45,00	1.620,00
68	Envelope 110x170mm	Scrity	und	360	0,15	54,00
69	Envelope 125x176mm	Scrity	und	360	0,15	54,00
70	Envelope 162x229mm	Scrity	und	360	0,25	90,00
71	Envelope 176x250mm	Scrity	und	360	0,29	104,40
72	Envelope 185x248mm	Scrity	und	360	0,30	108,00
73	Envelope 200x280mm	Scrity	und	360	0,35	126,00
74	Envelope 229x324mm	Scrity	und	1800	0,40	720,00
75	Envelope 240x340mm	Scrity	und	1800	0,45	810,00
76	Envelope 250x353mm	Scrity	und	720	0,55	396,00
77	Envelope 260x360mm	Scrity	und	720	0,55	396,00
78	Envelope 80x115mm	Scrity	und	360	0,12	43,20
79	Envelope 97x125mm	Scrity	und	360	0,13	46,80
80	Estilete estreito emborrachado 9mm	Leoarte	und	72	8,30	597,60
81	Estilete largo emborrachado 18mm	Leoarte	und	72	13,50	972,00
82	Extrator de grampo	Jocar office	und	144	5,50	792,00
83	Extrator de grampo espátula caixa com 12 und	Jocar office	cx	18	29,80	536,40
84	Fita crepe 18mmx30mt	Adelbras	und	180	4,00	720,00
85	Fita dupla face acrílico 24mmx30mt	Adelbras	und	180	10,10	1.818,00
86	Fita durex 12x30 pacote com 10und	Eurocel	und	72	9,50	684,00
87	Fita kraft 18mmx50mt	Adelbras	und	144	9,20	1.324,80
88	Fita kraft 48mmx45mt	Adelbras	und	144	4,00	576,00
89	Fita transparente 18mmx50mt	Adelbras	und	144	1,80	259,20
90	Fita transparente 48mmx45mt	Adelbras	und	144	4,00	576,00
91	Folha de isopor 20mm	Ipecol	und	108	7,60	820,80
92	Folha de isopor 30mm	Ipecol	und	108	7,60	820,80
93	Folha de isopor 40mm	Ipecol	und	108	11,70	1.263,60
94	Folha de isopor 50mm	Ipecol	und	108	13,70	1.479,60
95	Furador artesanato 16mm caixa com 24 und	Leoarte	cx	1,8	402,00	723,60
96	Furador artesanato 25mm caixa com 12 und	Leoarte	cx	1,8	342,00	615,60
97	Giz de cera 12 cores fino 8x88mm pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	42,50	1.530,00
98	Giz de cera 12 cores grosso 10x100mm pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	79,00	2.844,00

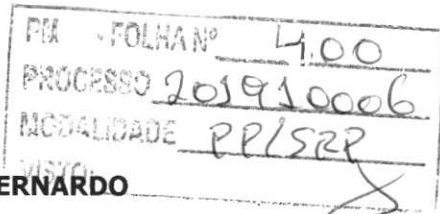




PM - FOLHA Nº 399  
PROCESSO 201910006  
MODALIDADE PPLSRP  
VISTO: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

99	Giz liquido (cores variadas) caixa com 12 und	Jocar office	cx	7	122,00	854,00
100	Grampeador metal 100 folhas	Jocar office	und	14	95,60	1.338,40
101	Grampeador metal 11.5cm pequeno 20 folhas	Jocar office	bls	36	19,80	712,80
102	Grampeador metal 13cm pequeno 25 folhas	Jocar office	und	36	21,50	774,00
103	Grampeador metal 240 folhas	Jocar office	und	7	164,60	1.152,20
104	Grampeador metal 50 folhas	Jocar office	und	10	59,00	590,00
105	Grampeador metal de mesa 20cm 30 folhas	Jocar office	und	14	40,30	564,20
106	Grampeador tipo alicate metal 25 folhas	Jocar office	und	14	32,30	452,20
107	Grampo cobreado 26/6 caixa com 1000 und	Jocar office	cx	360	1,75	630,00
108	Grampo cobreado 26/6 caixa com 5000 und	Jocar office	cx	180	6,65	1.197,00
109	Grampo galvanizado 106/6 caixa com 3500 und	Jocar office	cx	36	12,70	457,20
110	Grampo galvanizado 106/8 caixa com 2500 und	Jocar office	cx	36	11,00	396,00
111	Grampo galvanizado 23/10 caixa com 1000	Jocar office	cx	72	5,60	403,20
112	Grampo galvanizado 23/13 caixa com 1000	Jocar office	cx	72	6,50	468,00
113	Grampo galvanizado 26/6 caixa com 1000 und	Jocar office	cx	72	1,65	118,80
114	Grampo galvanizado 26/6 caixa com 5000 und	Jocar office	cx	72	6,00	432,00
115	Grampo plastico pacote com 50 und	Dello	pacote	36	18,20	655,20
116	Grampo trilho 80mm metal caixa com 50 und	Jocar office	cx	36	14,00	504,00
117	Hidrocor 06 cores estojo leoeleo	Leo & leo	und	360	2,40	864,00
118	Hidrocor 12 cores pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	72	12,80	921,60
119	Jogo geometrico 1.grau/4 pecas caixa com 12	Leo & leo	cx	7	89,50	626,50
120	Lápis 12 cores aquarelavel madeira und com pincel	Leo & leo	cx	72	22,20	1.598,40
121	Lápis 12 cores resina apagavel triangular	Leo & leo	cx	72	11,10	799,20
122	Lápis grafite hb madeira fsc redondo caixa com 144 und	Leo & leo	cx	5,4	141,70	765,18
123	Lápis grafite hb resina ecologico sextavado caixa com 144 und	Leo & leo	cx	7	51,00	357,00
124	Lápis grafite hb resina preto redondo caixa com 144 und	Leo & leo	cx	7	57,10	399,70
125	Lápis grafite hb resina preto sextavado caixa com 144 und	Leo & leo	cx	7	57,10	399,70
126	Lápis técnico grafite 2b madeira caixa com 12 und	Leo & leo	cx	7	11,30	79,10
127	Lápis técnico grafite 4b madeira caixa com 12 und	Leo & leo	cx	7	11,30	79,10
128	Lápis técnico grafite 6b madeira caixa com 12 und	Leo & leo	cx	7	12,30	86,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

129	Lápis técnico grafite 8b madeira caixa com 12 und	Leo & leo	cx	7	14,60	102,20
130	Lapiseira 0.5 pote com 24 und	Leo & leo	pote	3	106,50	319,50
131	Lapiseira 0.7 pote com 24 und	Leo & leo	pote	3	106,50	319,50
132	Lapiseira 2.0 pote com 24 und	Leo & leo	pote	3	61,00	183,00
133	Livro de ata	São domingos	und	144	13,00	1.872,00
134	Livro de ponto 1/4	São domingos	und	144	15,00	2.160,00
135	Livro de protocolo	São domingos	und	144	14,00	2.016,00
136	Marca texto (cores variadas) caixa com 12 und	Jocar office	cx	36	24,80	892,80
137	Marca texto gel amarelo/laranja caixa com 12x2	Jocar office	cx	3	100,30	300,90
138	Marca texto gel amarelo/rosa caixa com 12x2	Jocar office	cx	3	100,30	300,90
139	Marca texto gel amarelo/verde caixa com 12x2	Jocar office	cx	3	100,30	300,90
140	Marcador hidrográfico ponta redonda (azul, preto e vermelho) caixa com 12 und	Leo & leo	cx	36	17,30	622,80
141	Marcador para cd/retroprojektor ponta dupla 1mm e 0.4mm preto caixa com 12 und	Jocar office	cx	7	44,30	310,10
142	Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho) caixa com 12 und	Jocar office	cx	18	194,00	3.492,00
143	Marcador permanente (azul, preto e vermelho) caixa com 12und	Jocar office	cx	18	162,50	2.925,00
144	Marcador permanente ponta redonda slim (azul, preto e vermelho) caixa com 12 und	Jocar office	cx	36	26,80	964,80
145	Massa de modelar 180g 12 cores pacote c /12 und	Leo & leo	pacote	18	67,00	1.206,00
146	Massa para artesanato (cores variadas) pacote com 50 gramas	Leoarte	pacote	72	6,30	453,60
147	Mina de grafite hb 0.5mm blister/2 tubos caixa com 12 blister	Leo & leo	cx	7	38,20	267,40
148	Mina de grafite hb 0.7mm blister/2 tubos caixa com 12 blister	Leo & leo	cx	7	38,20	267,40
149	Mina de grafite hb 2.0mm 8und caixa com 12 tubos	Leo & leo	cx	7	12,30	86,10
150	Molhador de dedos 12g	Radex	und	72	3,20	230,40
151	Papel a4 210x297mm resma com 500 folhas	Copimax	resma	720	25,80	18.576,00
152	Papel camurça (cores variadas) pacote com 25 folhas	Reipel	pacote	36	25,40	914,40
153	Papel carbono caixa com 100 folhas	Radex	cx	36	21,50	774,00
154	Papel cartão cartaz (cores variadas) pacote com 20 folhas	Reipel	pacote	36	20,80	748,80
155	Papel cartolina laminada (cores variadas) pacote com 20 folhas	Reipel	pacote	36	39,40	1.418,40
156	Papel color set (cores variadas) pacote com 20 folhas	Reipel	pacote	36	18,00	648,00
157	Papel couchê (cores variadas) pacote com 40 folhas	Reipel	pacote	36	29,00	1.044,00



PM - FOLHA Nº 401  
PROCESSO 201910006  
MODALIDADE PPL582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

158	Papel crepom (cores variadas) caixa com 40 folhas	Reipel	cx	36	39,60	1.425,60
159	Papel foto adesivo a4 135gm2 pacote com 50 folhas	Jocar office	pacote	36	53,30	1.918,80
160	Papel foto brilho 10cmx15cm 260gm2 pacote com 20 folhas	Jocar office	pacote	36	5,60	201,60
161	Papel foto brilho a3 180gm2 pacote com 20 folhas	Jocar office	pacote	36	27,00	972,00
162	Papel foto brilho a4 180gm2 pacote com 50 folhas	Jocar office	pacote	36	32,00	1.152,00
163	Papel foto brilho a4 230gm2 pacote com 50 folhas	Jocar office	pacote	36	38,50	1.386,00
164	Papel foto dupla face a4 200gm2 pacote com 20 folhas	Jocar office	pacote	36	17,60	633,60
165	Papel foto fosco/matte a4 108gm2 pacote com 100 folhas	Jocar office	pacote	36	39,50	1.422,00
166	Papel laminado (cores variadas) pacote com 40 folhas	Reipel	pacote	36	41,80	1.504,80
167	Papel madeira kraft ouro 75 gramas 80x120cm - pacote com 100 folhas	Reipel	pacote	36	119,00	4.284,00
168	Papel micro - ondulado (cores variadas) pacote com 10 folhas	Reipel	pacote	36	24,30	874,80
169	Papel ofício 216x330mm resma com 500 folhas	Copimax	resma	180	29,50	5.310,00
170	Papel peso 40kg 66x96cm - pacote com 100 folhas	Reipel	pacote	7	123,80	866,60
171	Papel seda 48x60 (cores variadas) pacote com 100 folhas	Reipel	pacote	72	21,20	1.526,40
172	Pasta az	Jocar office	und	180	15,50	2.790,00
173	Pasta com aba elástica 2cm	Dello	und	252	7,70	1.940,40
174	Pasta com aba elástica fina	Dello	und	540	2,20	1.188,00
175	Pasta suspensa marmoriza az	Dello	und	72	3,90	280,80
176	Percevejo dourado caixa com 100 und	Jocar office	cx	72	3,30	237,60
177	Perfurador de metal 2 furos 30 folhas	Jocar office	und	18	52,30	941,40
178	Perfurador de metal 2 furos 50 folhas	Jocar office	und	7	141,00	987,00
179	Pincel escolar chato nº0 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	15,70	565,20
180	Pincel escolar chato nº10 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	19,00	684,00
181	Pincel escolar chato nº12 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	21,00	756,00
182	Pincel escolar chato nº14 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	22,30	802,80
183	Pincel escolar chato nº16 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	25,20	907,20
184	Pincel escolar chato nº18 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	27,80	1.000,80
185	Pincel escolar chato nº2 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	16,00	576,00
186	Pincel escolar chato nº20 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	33,30	1.198,80
187	Pincel escolar chato nº4 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	16,80	604,80



PIA - FOLHA Nº 402  
PROCESSO 201910006  
MODALIDADE PPLSR2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

188	Pincel escolar chato nº6 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	16,80	604,80
189	Pincel escolar chato nº8 pacote com 12 und	Leo & leo	pacote	36	17,30	622,80
190	Pistola para cola quente grande	Leoarte	und	36	29,80	1.072,80
191	Pistola para cola quente pequena	Leoarte	und	36	23,00	828,00
192	Placa de eva atalhado 40cmx48cm (cores variadas) pacote com 5 folhas	Leoarte	pacote	25	38,80	970,00
193	Placa de eva colorido 40cmx48cm (cores variadas) pacote com 10 folhas	Leoarte	pacote	72	22,80	1.641,60
194	Placa de eva colorido 40cmx60cm (cores variadas) pacote com 10 folhas	Leoarte	pacote	72	28,20	2.030,40
195	Placa de eva estampado 40cmx60cm (estampas variadas) pacote com 5 folhas	Leoarte	pacote	36	43,00	1.548,00
196	Prendedor de metal 19mm pote com 40 und	Jocar office	pt	14	35,00	490,00
197	Prendedor de metal binder preto 32mm pote com 24 und	Jocar office	pt	36	18,80	676,80
198	Prendedor de metal binder preto 51mm pote com 12 und	Jocar office	pt	36	22,30	802,80
199	Prendedores de alfinete e clips	Jocar office	estojo	36	24,00	864,00
200	Quadro branco de acrilico 120x0,90cm	Easy office	und	10	169,25	1.692,50
201	Quadro branco de acrilico 120x200cm	Easy office	und	10	268,00	2.680,00
202	Régua de aluminio 30 cm	Jocar office	und	360	5,00	1.800,00
203	Régua plástica 30 cm pacote com 25 und	Leo & leo	und	1080	2,10	2.268,00
204	Régua plástica 50 cm pacote com 25 und	Waleu	und	360	3,60	1.296,00
205	Tesoura escolar plástica 127mm caixa com 24 und	Leo & leo	und	360	3,60	1.296,00
206	Tesoura multiuso inox 21cm cabo emborrachado	Leoarte	und	72	22,30	1.605,60
207	Tesoura multiuso inox 23.5cm und	Leoarte	und	36	74,20	2.671,20
208	Tesoura multiuso inox 3d 40graus 210mm	Leoarte	und	36	40,20	1.447,20
209	Tinta marcador permanente 20ml (azul, preto e vermelho) caixa com 12 und	Jocar office	cx	36	58,00	2.088,00
210	Tinta para carimbo 40ml	Radex	und	72	4,80	345,60
211	Tnt (cores variadas) 40gr/m2 rolo com 50mt	Dubflex	rolo	60	79,70	4.782,00
						242.556,95